



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

LEI 327/2017

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação Estudantil de Salto do Itararé” e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente LEI:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE SALTO DO ITARARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.321.093/0001-02, com sede na Estrada Contorno Mario Bruno, nº 669, neste município de Salto do Itararé;

Artigo 2º – Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes no estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Salto do Itararé, 23 de março de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL